

1 **ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**
2 **CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE**
3 **2020.**

4 Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte, às quatorze horas e dezoito minutos, em
5 videoconferência - Plataforma ZOOM, reuniram-se representantes do Conselho Municipal dos
6 Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, com a presença dos conselheiros, titulares
7 e suplentes, e convidados, para tratar dos seguintes assuntos: **1-Leitura e aprovação da ata da**
8 **assembleia de 11 de maio de 2020; 2-Deliberação de Alteração da Mesa Diretora e**
9 **Composição da Corregedoria dos Conselhos Tutelares; 3-Deliberação de Prorrogação de**
10 **Prazo da Regularidade 2020; 4-Chamamento para Enfrentamento COVID-19 –**
11 **Desdobramentos da Deliberação nº 1.376/2020; 5-Apresentação do Relatório do GT de**
12 **Medidas Socioeducativas em Meio; 6-Informes.** A assembleia foi iniciada pela conselheira
13 Nancy Soares Torres, que se apresentou como nova presidente do CMDCA-Rio, representando
14 o CEDECA-RJ. Desejou boas vindas aos participantes e solicitou a inclusão na pauta da
15 discussão sobre a **liberação do orçamento do Fundo Municipal para Atendimento dos**
16 **Direitos da Criança e do Adolescente – FMADCA.** Solicitou, ainda, que essa fosse a primeira
17 temática da assembleia, tendo em vista que o Sr. Claudio Lopes, da Assessoria de Orçamento,
18 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, convidado para
19 esclarecimentos sobre a matéria, teria que se ausentar para participação em outra reunião. O Sr.
20 Claudio Lopes, cumprimentando a todos, se reportou a reunião ocorrida na última sexta-feira,
21 com representantes da SMASDH, CMDCA-Rio e 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da
22 Infância e da Juventude, determinante para que, na presente data, fosse publicado crédito
23 suplementar para o FMADCA, através do Decreto Rio Nº 47507 de cinco de junho de 2020.
24 Ressaltou que inicialmente foi solicitado o crédito de quatro milhões e oitocentos mil reais, o que
25 havia na conta do FMADCA, mas em avaliação da Controladoria Geral do Município – CGM fora
26 liberado o montante de R\$ 3.909.940,00 (três milhões, novecentos e nove mil, novecentos e
27 quarenta reais). Informou que este crédito seria lançado no sistema FINCON para andamento na
28 execução das despesas dos convênios vigentes e das deliberações aprovadas pelo CMDCA-
29 Rio. Em seguida já iria solicitar os outros novecentos mil reais restantes. O conselheiro
30 Guilherme Maltarollo de Moraes Rego, coordenador da Comissão de Orçamento, questionou
31 sobre a data para liberação do pagamento às entidades de atendimento conveniadas. O Sr.
32 Claudio Lopes informou que o lançamento do crédito se daria no dia seguinte. A Assessoria de
33 Orçamento, em seguida, efetuará o empenhamento dos processos, com encaminhamento, até a
34 segunda-feira seguinte, para Controladoria Geral do Município, para sua liquidação. A partir daí
35 o cronograma de pagamento do Tesouro, previsto em resolução da Secretaria Municipal da
36 Fazenda, de 23 de março de 2020, estabelecia que as liquidações processadas até 3ª feira de
37 cada semana, seriam pagas na 5ª feira subsequente, ou no próximo dia útil. Para aquelas
38 liquidações efetuadas até 5ª feira de cada semana, o pagamento se daria na 3ª feira
39 subsequente, ou primeiro dia útil. A Dra. Rosana Cipriano, promotora de justiça da 1ª PJTCIJ,
40 cumprimentando a todos, ressaltou a importância da assessoria da SMASDH para subsídios
41 técnicos ao CMDCA-Rio, necessários ao caminhar regular da utilização dos recursos do
42 FMADCA, na esteira da deliberação aprovada para enfrentamento da COVID-19, que
43 necessitava ser implementada. A conselheira Vania Mara Rodrigues, membro da Comissão de
44 Orçamento, informou que anualmente, até o dia 02 de maio, ocorria a liberação dos recursos do
45 FMADCA para pagamento dos seus convênios vigentes e novos compromissos deliberados pelo
46 CMDCA-Rio. Ressaltou que, como até a semana passada, permanecendo pendente essa
47 liberação, pela Secretaria Municipal de Fazenda, em função do contexto de pandemia, com
48 servidores afastados por questões de saúde, ou demandas prioritizadas para atendimento à
49 COVID-19, houve uma mobilização do CMDCA-Rio, em articulação com a SMASDH e 1ª PJTCIJ
50 para a liberação destes créditos, até porque o público final do CMDCA-Rio também era vítima da
51 pandemia, seja pela doença ou por vulnerabilidades sociais. A Dra. Rosana Cipriano, ressaltou a
52 conselheira Vania Mara Rodrigues, também vinha em entendimentos com a SMASDH para

53 regularização dos créditos do FMADCA. Por isso, a reunião da última sexta-feira e o convite ao
54 Sr. Claudio Lopes para esclarecimentos ao Colegiado e à Plenária. Contudo, hoje ele trazia,
55 também, a grata informação da liberação do orçamento do FMADCA. A Dra. Rosana Cipriano
56 informou que na articulação que vinha mantendo com a SMASDH fez indagações sobre o
57 FMADCA, diante da informação de que a totalidade dos seus recursos financeiros não estava
58 disponível para utilização. Mencionou ofício encaminhado ao CMDCA-Rio no final da sexta-feira
59 e sua resposta, ainda no final de semana. Ressaltou que neste ofício solicitou informações sobre
60 as rubricas comprometidas do FMADCA e aquelas a serem empenhadas, inclusive por força da
61 Deliberação n.º 1.376/2020 – enfrentamento à COVID-19. Observou que ficaram restando
62 informações sobre a programação orçamentária do FMADCA, com a especificação de órgão,
63 unidade orçamentária, função e subfunção de governo, programa, ação, natureza da despesa e
64 fonte de recursos. Se dirigindo ao Sr. Claudio Lopes, questionou se houvera a inclusão do Plano
65 de Aplicação do CMDCA-Rio na Lei Orçamentária Anual de 2020. Inclusive, já recomendava que
66 os Planos de Ação e de Aplicação de 2021 fossem encaminhados para absorção na Proposta
67 Orçamentária do Município, atentando-se para não se perder os prazos. O Sr. Claudio Lopes
68 informou que na elaboração da proposta orçamentária 2020 foram recebidas propostas
69 deliberadas pelo CMDCA-Rio, que ele colocara e detalhara na proposta da SMASDH. Frisou que
70 o teto orçamentário era concedido pela Secretaria Municipal de Fazenda e este fora distribuído
71 pelas deliberações do CMDCA-Rio – um valor de R\$ 799.732,00. Esse valor era uma estimativa,
72 devendo ser ajustado no ano seguinte, conforme a disponibilidade dos recursos em conta do
73 FMADCA. A Dra. Rosana Cipriano lembrou da recomendação, encaminhada em 2019, para
74 imprescindibilidade de fazer inserir no projeto de lei orçamentária anual o Plano de Ação do
75 CMDCA-Rio. Questionou, assim, sobre como se responderia, hoje, aos projetos que ela
76 solicitava detalhamento, haja vista a ausência do Plano de Ação do CMDCA-Rio para
77 “agasalhar” os projetos específicos, que não constavam na Lei Orçamentária Anual de 2020.
78 Solicitou que isso não mais ocorresse, frisando necessidade de respeito aos prazos do ciclo
79 orçamentário. O Sr. Leonardo Souza, técnico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro,
80 em análise ao Decreto Rio Nº 47507 de cinco de junho de 2020, de autorização de crédito
81 suplementar de recursos do FMADCA, observou que este já detalhava o destino destes
82 recursos. Observou, ainda, que montante destes recursos era reservado a pagamento de
83 tributos, a que o Sr. Claudio Lopes respondeu que eram despesas de PIS/PASEP, previstas na
84 legislação. A Dra. Rosana Cipriano recomendou que a resposta aos seus questionamentos
85 sobre a natureza das despesas do FMADCA fosse encaminhada antes mesmo do processo de
86 empenhamento, de forma a orientar possíveis ajustes. O Sr. Claudio Lopes se comprometeu
87 com a pronta resposta. **1-Leitura e aprovação da ata da assembleia de 11 de maio de 2020:**
88 a conselheira Natasha Martin Lauletta fez a leitura da ata da assembleia do dia 11 de maio de
89 2020, que foi aprovada por 15 votos a favor e 01 abstenção, com o destaque da Promotora de
90 Justiça, Dra. Rosana Cipriano, quando observou, nas discussões da Deliberação n.º 1.376/2020,
91 que os recursos do FMADCA deveriam ser utilizados em ações de enfrentamento à COVID-19,
92 comprovado o “exaurimento dos recursos da receita própria da Fazenda Municipal”. Reforçou
93 que o FMADCA era utilizado em caráter subsidiário ao gestor público, a quem cabia a
94 responsabilidade pelo financiamento de ações sociais de enfrentamento aos rebatimentos da
95 COVID-19, no caso a SMASDH. **2-Deliberação de Alteração de Mesa Diretora e Composição**
96 **da Corregedoria dos Conselhos Tutelares:** a conselheira Vania Mara Rodrigues fez a leitura
97 da Deliberação n.º 1.380/2020, que dispunha sobre alterações na Mesa Diretora do CMDCA-
98 Rio. A conselheira Liliane da Cunha Lo Bianco Lopes ressaltou que havia externado o desejo de
99 compor a Corregedoria dos Conselhos Tutelares, defendendo que a instituição que representava
100 tinha interesse e condições de contribuir em matéria de Conselho Tutelar. A conselheira Lucimar
101 Correa Pereira informou que a decisão sobre esta composição fora aprovada na reunião de
102 mesa diretora do dia 02 de junho de 2020, em que o Grupo de Ação Social Comunitária –
103 GASCO não esteve presente. Ressaltou que o nome da conselheira Liliane da Cunha Lo Bianco
104 Lopes foi mencionado na reunião, mas discutiu-se sobre o seu impedimento, por ser suplente no

105 Conselho Tutelar da Taquara. Esta arguiu que não era conselheira tutelar de mandato e não
106 havia tomado posse na suplência. Defendeu que se esse fosse o impedimento, também não
107 poderia ser conselheira do CMDCA-Rio. A conselheira Lucimar Correa Pereira observou que isto
108 também era questão a ser discutida. A conselheira Liliane da Cunha Lo Bianco Lopes solicitou
109 que a decisão fosse revista. Foi esclarecido que, embora ainda não tomasse posse, a
110 conselheira Liliane da Cunha Lo Bianco Lopes era suplente do Conselho Tutelar, estando
111 pendente, apenas, a formação teórica e em serviço, a ser cursada com a sua oferta, após o
112 contexto de pandemia. Foram esclarecidas as atribuições da Corregedoria dos Conselhos
113 Tutelares, uma instância recursal de ética dos conselhos tutelares, acionada em recurso dos
114 conselheiros tutelares penalizados pela Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares, na
115 apuração das faltas disciplinares dos membros da Comissão de Ética e na análise de todos os
116 processos arquivados por esta Comissão. A conselheira Maria America Diniz Reis informou que
117 se candidatara a membro da Corregedoria por considerá-la espaço de extrema importância,
118 tratando de situações delicadas envolvendo o exercício dos conselheiros tutelares. Esclareceu
119 que na reunião de mesa diretora, como a GASCO não se fez presente, a conselheira Sandra
120 Marques se candidatou à função. Frente à situação ambígua da conselheira Liliane da Cunha Lo
121 Bianco Lopes no Conselho Tutelar, por questões éticas, recomendava que esta abrisse mão da
122 suplência para pleitear a composição da Corregedoria dos Conselhos Tutelares. Reafirmou seu
123 desejo de participar da Corregedoria dos Conselhos Tutelares. Mais uma vez foram esclarecidas
124 as atribuições da Corregedoria dos Conselhos Tutelares, assim como da Comissão de Ética dos
125 Conselhos Tutelares. A conselheira Natasha Martin Lauletta informou que também pensou em
126 se candidatar à Corregedoria, mas, como não esteve presente à discussão, concordava com a
127 aprovação da mesa diretora de 02 de junho. A conselheira Carla Marize Augusta da Silva
128 também defendeu que esta deliberação já era do conhecimento do Colegiado, devendo ser
129 posta em votação. Posta em votação, a Deliberação n.º 1.380/2020 foi aprovada por 12 votos a
130 favor e 01 contra. **3-Deliberação de Prorrogação de Prazo da Regularidade 2020:** a
131 conselheira Vania Mara Rodrigues fez a leitura da Deliberação n.º 1.381/2020, que dispunha
132 sobre a prorrogação do prazo para a entrega da documentação para a regularidade 2020 das
133 entidades registradas no CMDCA-Rio. Foram esclarecidas dúvidas das entidades presentes –
134 prazo de entrega 30 de setembro; questionário a ser respondido e encaminhado até o dia 30 de
135 junho para o *email* contato@cmdcario.com.br, com informação sobre as atividades
136 desenvolvidas no período de distanciamento social pelo novo coronavírus; o CMDCA-Rio daria
137 publicidade através do seu *site* e *email* das entidades. Posta em votação a Deliberação
138 1.381/2020 foi aprovada em unanimidade, por 15 votos. **4-Chamamento para Enfrentamento**
139 **COVID-19 – Desdobramentos da Deliberação nº 1.376/2020:** O conselheiro Guilherme
140 Maltarollo de Moraes Rego informou que, como o termo de referência para chamamento das
141 entidades para projetos de enfrentamento à COVID-19 apresentou necessidade de
142 aprofundamento de questões intersetoriais, este não ficou pronto a tempo desta assembleia,
143 cabendo alinhamentos, previstos para uma reunião a se realizar, amanhã, na Comissão de
144 Orçamento, aberta à Mesa Diretora. Esclareceu que o esqueleto do termo de referência já
145 estava pronto, com a colaboração das conselheiras Maria America Diniz Reis e Miná Benevello
146 Taam. A conselheira Vania Mara Rodrigues reforçou necessidade de últimos ajustes na proposta
147 antes da sua deliberação, para evitar incorreções e perda de tempo na sua operacionalização. O
148 Sr. Carlos Laudelino, do Centro Social Educar para o Amanhã, solicitou que no chamamento
149 fossem tomados cuidados com relação à documentação a se exigir das entidades, inclusive
150 estabelecendo que pudessem ser entregues após a seleção. Relatou a situação dos serviços de
151 acolhimento em tempos de COVID-19: a dificuldade de manter os acolhidos em distanciamento
152 social, os gastos com alimentação e medicação, que aumentaram, assim como material de
153 limpeza e higiene, ajuda às famílias, dentre outras despesas. Recomendou ouvir as entidades
154 para conhecer das suas necessidades, até para se estabelecer valores a serem repassados.
155 Defendeu que os custos para a manutenção de serviços de acolhimento eram maiores do que
156 para os serviços de complementação ao horário escolar. O conselheiro Guilherme Maltarollo

157 agradeceu a contribuição, garantindo que estas questões seriam pautas da reunião do dia
158 seguinte. A conselheira Maria America Diniz Reis concordou que o rol de documentos era
159 extenso, embora a legislação não deixasse de exigí-los, mas defendeu uma seleção dos
160 principais documentos a serem entregues no ato da apresentação do projeto. O Sr. Carlos
161 Laudelino recomendou pactuações com poderes executivo e legislativo para que, em contexto
162 de calamidade, pudessem ser flexibilizados, a exemplo do que era exigido para a rede histórica
163 de assistência social. O Sr. Guilherme Maltarollo reforçou que não havia como fugir de
164 certificação mínima das entidades, conforme previsto na legislação. **5-Apresentação do**
165 **Relatório do GT de Medidas Socioeducativas em Meio:** o conselheiro Geciel de Almeida
166 apresentou reflexão sobre o ciclo de violação de direitos de crianças, adolescentes e suas
167 famílias, que contribuía para levar adolescentes ao ato infracional. Defendeu que não se
168 chegava ao ato infracional “de um dia para outro”. Havia uma progressão de violações de
169 direitos e atos infracionais até o crime propriamente dito, deixando exposta a carência de
170 políticas sociais, desde as políticas básicas, até aquelas de execução das medidas
171 socioeducativas de meio aberto – a liberdade assistida e a prestação de serviços comunitários.
172 O relatório que apresentava, informou, tratava desta dinâmica. Era fruto do trabalho do GT de
173 Medidas em Meio Aberto, no âmbito do CMDCA-Rio, que avaliava a execução do Plano Decenal
174 de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto da Cidade do Rio de Janeiro. Este Grupo de
175 Trabalho vinha se reunindo desde outubro de 2017. Ressaltou o pioneirismo da Cidade do Rio
176 de Janeiro, que já no ano de 2011, anterior à Lei do SINASE – Lei Federal n.º 12.594, de 2012,
177 aprovava a sua Política Municipal de Atendimento Socioeducativo. O relatório apresentava o
178 perfil dos adolescentes atendidos pela SMASDH para cumprimento de medidas em meio aberto,
179 com um pequeno recorte dos adolescentes no ato infracional. Informou que o Grupo de Trabalho
180 era bastante representativo, composto por diversos atores sociais envolvidos no atendimento ao
181 adolescente em cumprimento de medidas em meio aberto. Defendeu que o grande desafio do
182 atendimento a esse adolescente era a implementação dos eixos do Plano Decenal, que envolvia
183 a articulação de órgãos municipais, estaduais e da sociedade civil organizada. Convidou a todos
184 para acompanhar as atividades do Grupo Trabalho, que se reunia na última 5ª feira de cada
185 mês. Ressaltou que a próxima reunião estava agendada para o dia 25 de junho, às 14 horas.
186 Informou que era membro da Guarda Municipal, onde trabalhava na Roda Escolar, e que no
187 CMDCA-Rio coordenava o GT de Medidas em Meio Aberto e, através deste, passou a
188 acompanhar as atividades da Frente Ampla de Atendimento Socioeducativo, da Câmara
189 Municipal do Rio de Janeiro, onde se articulava para a garantia de dotação orçamentária para a
190 execução de medidas em meio aberto. Através do GT, também, vinha em articulação com a 1ª
191 Promotoria de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude – Matéria Infracional, que discutia
192 fluxos de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio
193 aberto. Havia, ainda, articulação com o UNICEF, que também monitorava as políticas de
194 atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa e contribuía com as
195 atividades do GT. **6-Informes:** o Sr. André Rangel, conselheiro CMDCA-Rio da gestão anterior,
196 informou que ele, assim como ex conselheira Patricia Coda, representavam o CMDCA-Rio na
197 Comissão de Valorização da Primeira Infância, da Coordenadoria Judiciária de Articulação das
198 Varas da Infância e da Juventude e do Idoso do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
199 - CEVIJ e que ele já tinha comunicado a sua saída do CMDCA-Rio. Sugeriu que, em havendo
200 interesse, o CMDCA-Rio oficiasse à CEVIJ acerca da sua nova representação na Comissão. A
201 conselheira Maria America Diniz Reis lembrou que 12 de junho era dia mundial e nacional de
202 mobilização para combate ao trabalho infantil e estava sendo preparado, pela Comissão de
203 Comunicação, informativo sobre a data, a receber contribuição dos novos conselheiros.
204 Informou, ainda, que havia no CMDCA-Rio o Grupo de Trabalho para revisão do Plano Municipal
205 de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, cuja composição fora
206 aprovada na gestão anterior, defendendo necessidade de alteração, contemplando os novos
207 conselheiros eleitos, para continuidade das ações do GT. A conselheira Nancy Soares Torres
208 informou que no dia 12 de junho, às 10h30, haveria reunião do GT de Revisão da Política

209 Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua, sob a coordenação
210 da conselheira Lucimar Correa Pereira. O Sr. Felipe Machado Martins, membro do Conselho
211 Tutelar de Campo Grande, informou que os Conselheiros Tutelares estavam em trabalho
212 remoto, atendendo a circular da SMASDH. Ressaltou que os telefones eram aparelhos arcaicos,
213 sem acesso a internet e *whastApp*, o que dificultava a atenção à população. Referiu-se a
214 dificuldades da população no acesso às políticas sociais: matrícula na rede pública de ensino,
215 para crianças e adolescentes que estavam, até então, na rede privada e que, por conta da
216 pandemia, os responsáveis não conseguiam arcar com as despesas escolares; e, acesso aos
217 programas sociais, como, por exemplo, a mudança de responsável legal, nos casos em que
218 crianças e adolescentes passavam a residir com um dos pais. Defendeu necessidade de
219 aprovação do regimento interno dos Conselhos Tutelares pelo CMDCA-Rio, solicitando atenção
220 do Colegiado. Com relação ao SIPIA - Sistema de Informação para Infância e Adolescência,
221 informou que, com a eleição, os novos conselheiros tutelares ainda não conseguiam acessar o
222 sistema, ferramenta importante de política, ressaltou ele. Observou que, pelo contexto de
223 pandemia, não fora ofertada a capacitação. Solicitou que o CMDCA-Rio intercedesse para
224 possibilidade de capacitação à distância, ou fornecimento de senha provisória. Com relação à
225 fala do conselheiro Geciel de Almeida, segundo o Sr. Felipe Machado Martins, havia
226 necessidade de estabelecimento de fluxo para atendimento a crianças e adolescentes
227 apreendidos por ato infracional, no caso da não apresentação do seu responsável às Delegacias
228 de Polícia. Questionou se o chamamento público que seria lançado pelo CMDCA-Rio, para
229 enfrentamento dos rebatimentos da COVID-19, não poderia adquirir equipamentos de proteção
230 individual (EPI) para os conselheiros tutelares. Foi esclarecido que esta era uma atribuição da
231 SMASDH, inclusive com a informação de que já teria ocorrido a sua distribuição. Segundo
232 informou o Sr. Felipe Machado Martins, o EPI distribuído era para os administrativos em plantão
233 presencial nos Conselhos. Parabenizou o CMDCA-Rio pela nota de repúdio pelo falecimento do
234 adolescente João Pedro, de 14 anos, vítima de ação das Polícias Civil e Federal na Comunidade
235 do Salgueiro, em São Gonçalo. A Dra. Rosana Cipriano informou que, para além de dar apoio e
236 buscar criar as condições para que o CMDCA-Rio tivesse protagonismo no cenário do sistema
237 de garantia de direitos para deliberação de políticas públicas, também tinha o papel de fiscal do
238 órgão. Citou como exemplo a Ação Civil Pública em que pedia o desarresto dos recursos do
239 Fundo. Na mesma ACP solicitava a correta organização da posição orçamentária do FMADCA
240 como fonte de recursos e do CMDCA-Rio como unidade gestora, assim como o fornecimento de
241 estrutura física e de pessoal para os seus trabalhos. Defendeu necessidade de capacitação
242 contínua dos conselheiros, questionando sobre material encaminhado por ela sobre Fundos da
243 Infância e reforçando a sua importância. Mencionou manual de atuação para conselheiros de
244 direitos, também encaminhado por ela, para capacitação para o uso responsável dos recursos
245 do FMADCA. Com relação à Corregedoria dos Conselhos Tutelares, repetiu que não via óbice
246 para qualquer entidade exercer funções no CMDCA-Rio. O Ministério Público, no seu papel de
247 fiscal, estaria presente no acompanhamento do Colegiado. Defendeu isenção para os membros
248 do CMDCA-Rio no exercício da função de conselheiros de direitos. Com relação ao chamamento
249 público que estava sendo elaborado pelo CMDCA-Rio, recomendou observância ao disposto na
250 Lei Federal n.º 13.019/2014, que estabelecia o regime jurídico das parcerias entre a
251 administração pública e as organizações da sociedade civil. Recomendou, ainda, consulta às
252 entidades para ouvir as suas necessidades. Elogiou a atuação do GT de Medidas em Meio
253 Aberto, defendendo deliberações futuras para aprimoramento do cumprimento das medidas em
254 meio aberto. Solicitou participação nas discussões sobre o combate à violência sexual infanto-
255 juvenil, que teria material para contribuir. Por último, informou que encaminhara à SMASDH a
256 Recomendação n.º 04/2020, que previa a estruturação dos Conselhos Tutelares no contexto da
257 pandemia da COVID-19 e o fornecimento de EPI necessário à atuação do órgão. A conselheira
258 Nancy Soares Torres informou que a discussão da proposta de regimento interno dos Conselhos
259 Tutelares seria pauta de uma reunião extraordinária da mesa diretora do CMDCA-Rio. A
260 assistente social Gabriela Furtado informou sobre a escala de plantão e trabalho remoto dos

261 Conselhos Tutelares, publicada em Diário Oficial do Município e disponível no *site*
262 cmdcario.com.br. Informou que estava pendente decisão da gestão municipal sobre a
263 convocação de conselheiros tutelares suplentes para a vaga dos maiores de 60 anos, impedidos
264 de trabalhar pelo risco de contágio da COVID-19, uma vez que não havia amparo na Lei
265 Municipal n.º 3.282/2001, que dispunha sobre os Conselhos Tutelares da Cidade do Rio de
266 Janeiro. A Sra. Nana Martins, da assessoria de comunicação do CMDCA-Rio, informou que
267 permanecia nas estações do Metrô painel com orientações sobre doação ao FMADCA, devendo
268 ficar até o dia 30 de junho, assim como veiculação de vídeo informativo na TV dos vagões.
269 Havia, também, impulsionamento de informações através das redes sociais do CMDCA-Rio e
270 *mailing* para os doadores do FMADCA. Esclareceu que no *site* cmdcario.com.br havia orientação
271 aos doadores. A conselheira Liliane da Cunha Lo Bianco Lopes defendeu que o passo a passo
272 do *site* pudesse ser mais claro, mais direto, de forma a ser identificado com rapidez pelo doador.
273 A conselheira Nancy Soares Torres recomendou que conselheiros de direitos e entidades de
274 atendimento pudessem contribuir para aprimoramento do *site*. A conselheira Vania Mara
275 Rodrigues recomendou que esta temática fosse pauta de reuniões da Comissão de
276 Comunicação. A Sra. Ligia da Silva, da Task Brasil, solicitou informação sobre doação direta a
277 entidades por empresas. A conselheira Nancy Soares Torres esclareceu que o CMDCA-Rio não
278 trabalhava com doação casada, dirigida, até por questionamentos do Ministério Público, mas
279 que era discussão a ser retomada pelo Colegiado. O conselheiro Geciel de Almeida informou
280 que levou ao CMDCA-Rio, com boa receptividade, a necessidade de discussão do fluxo para
281 atendimento a crianças e adolescentes apreendidos por ato infracional, no caso da não
282 apresentação do seu responsável, e que seria pauta do Colegiado. Não havendo mais assunto a
283 ser tratado, a reunião foi encerrada às 18h30 e a ata segue assinada pela Presidente e Primeira
284 e Segunda Secretárias, em 08 de junho de 2020.

Nancy Soares Torres
Presidente

Lucimar Correa Pereira
Primeira Secretária

Marcia Rodrigues Pires
Segunda Secretária

285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297